



## INSTITUTO FEDERAL DO ACRE

## ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REMOTA DO CONSELHO DE CAMPUS – COCAM – CRB IFAC**

Às quatorze horas e trinta minutos do dia quatorze de outubro de dois mil e vinte um, reuniu-se, em caráter extraordinário, o Conselho de Campus – COCAM do Campus Rio Branco do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, remotamente, através do link <https://meet.google.com/rng-pxyf-pbb> Estiveram presentes remotamente: o Sr. Paulo Roberto de Souza (Presidente do Conselho de Campus), a Sra. Elaine Cristina Otsubo Sanches (Conselheira titular representante da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão), o Sr. Wanderley Pereira Da Silva (Conselheiro titular representante da Diretoria de Administração, Manutenção e Infraestrutura), a Sra. Sandra Maria Amorim da Rocha (Conselheira titular representante do Núcleo de Assistência ao Estudante – Naes), o Sr. Luciano Santos de Farias (Conselheiro Titular representante da Coordenação Técnico-Pedagógica), o Sr. Luis Antônio de Pinho (Conselheiro Titular representante dos Docentes), o Sr. Douglas Henrique Canizo Dantas (Conselheiro Titular representante dos Docentes) e o Sr. José Ivan da Silva Ramos (Conselheiro Titular representante de Pais). Verificado o quórum legal de 08 (oito) conselheiros presentes no início da reunião, o presidente declarou a aberta agradecendo a presença de todos. Após, foi dado início aos **EXPEDIENTES: 1ª. Informes da Presidência:** O presidente informou que a próxima reunião ordinária estava marcada para o dia onze de novembro e que os conselheiros poderiam enviar as sugestões de pautas até o dia vinte e cinco de outubro para o e-mail do cocam; Informou que foi feito convite ao procurador federal para participar da próxima reunião ordinária e que ele confirmou a participação e pediu que os conselheiros enviassem as dúvidas por e-mail para que enviássemos aos procurador; o Presidente informou ainda que realizou consulta ao procurador sobre a questão da entrada dos suplentes não convocados no conselho e o procurador respondeu que não era permitido, tendo em vista que no edital definia que seriam empossados dois titulares e dois suplentes de cada representação; Informou também da intenção de designarmos uma comissão permanente para revisão dos regulamentos e editais a serem publicados pela Dirge e cocam, visando sanar um questionamento anterior dos conselheiros. Nesse momento, o conselheiro José Ivan sugeriu tentarmos parceria com a Editora do Ifac e alunos do campus para compor a comissão, sendo acatada pelo conselho. Dando continuidade, o Presidente informou da necessidade de retificação na ata da oitava reunião extraordinária, na primeira linha, onde se lia: quinze de julho de dois mil e vinte e um, leia-se: vinte e sete de agosto de dois mil e vinte um. **2ª. Leitura das Justificativas de ausência dos conselheiros:** Marizete Souza – estava doente; Kênnia Rayane – estava de atestado. Estavam ausentes os conselheiros: Joelma Dantas, Ian Vitorino, Líbia Almeida e Wesley Roque. **3- Leitura e aprovação da ata anterior.** Foi colocada para apreciação a ata da reunião anterior, que foi lida e aprovada por unanimidade. Após a votação, o conselheiro Luiz apresentou uma sugestão para realização das votações, usando a nova ferramenta de levantar a mão, ao invés de se manter em silêncio. O presidente explicou que foi um fluxo adotado pelo Consu, trazido para o Cocam, mas que poderia ser alterado sem problemas. Dando continuidade, passou-se à **ORDEM DO DIA: Pautas: 1. Reformulação da Portaria Crb nº 07/2017 – Regulamento dos laboratórios de Ensino de Informática – Processo Sei 23841.004902/2021-51 – Comissão de Ensino.** O presidente lembrou a necessidade de reformulação dos atos normativos através do decreto 10.139/2019, falou que o grupo de trabalho fez a análise do documento e que em seguida o processo foi encaminhado para a comissão de ensino do cocam. A relatora do processo era a conselheira Marizete, mas em virtude da sua ausência o conselheiro Luiz fez a leitura do Parecer 07/2021, destacando as sugestões de alteração ao documento. A conclusão do parecer foi de aprovar o documento com ressalvas, sugerindo que o grupo de trabalho realizasse as alterações propostas. Após, o presidente colocou em votação, perguntando se os conselheiros concordavam com o

parecer da comissão e por unanimidade ficou decidido que o grupo de trabalho realizaria a alteração no documento, após encaminharia o processo ao presidente da comissão para conferir as alterações e por fim à Dirge para publicação. **2. Reformulação do Regulamento do setor de Laboratórios de ensino de Biologia, Química e Física – CRB/IFAC. Processo Sei 23841.004932/2021-68 – Comissão de Ensino.** A conselheira Kênnia era a relatora do processo, porém como estava ausente, o conselheiro Luis fez a leitura do parecer 06/2021, destacando as sugestões de alteração ao documento. A conclusão do Parecer da Comissão foi de aprovar o documento com ressalvas. O Presidente colocou em votação e por unanimidade foi seguido o parecer da comissão. O processo seria enviado para o grupo de trabalho fazer as alterações propostas, após encaminharia o processo ao presidente da comissão para conferir as alterações e por fim à dirge para publicação. **3. Solicitação de Redistribuição da servidora Polyana da Silva Nery. Processo 23422.016362/2019-97.** O presidente lembrou o trâmite do processo, onde a servidora fez comunicação com a Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA manifestando interesse na redistribuição em novembro de dois mil e dezenove com a contrapartida de um código de vaga similar ao da servidora. O processo ficou parado no tempo da pandemia, devido à falta de documentação enviado pela Unila e em agosto de dois mil e vinte e um a gestão de pessoas do Ifac deu encaminhamento ao processo para o Campus Rio Branco. O presidente fez a leitura dos pareceres da chefia imediata e geral, ambos favoráveis à redistribuição. Após, o presidente abriu para dúvidas. O conselheiro Douglas Canizo perguntou como se daria a contratação do novo servidor e o presidente respondeu que o Ifac tinha concurso vigente, porém não tinha mais candidatos na lista para serem nomeados e que o Ifac estava trabalhando em um novo concurso público para o ano de dois mil e vinte e dois e as contratações aconteceriam no ano de dois mil e vinte e três. Os conselheiros José Ivan e Douglas Canizo manifestaram preocupação pela falta de servidores no ano seguinte em que haveria possivelmente muitas demandas devido ao retorno das atividades presenciais. O presidente explicou que se fazia necessário a manifestação expressa do cocam, considerando o artigo oitavo da portaria normativa do Ifac nº 723 e que a reposição do cargo estava impossibilitada para o ano de dois mil e vinte e um, mas que haveria a contrapartida do código de vaga, conforme obrigatoriedade da referida portaria. Em seguida, o presidente colocou em votação perguntando se os conselheiros concordavam com a redistribuição da servidora e por maioria de votos, a redistribuição foi aprovada, havendo uma abstenção. Após, o presidente passou para a **fala breve dos conselheiros** e como não houve, ele agradeceu a presença e participação de todos. Ele lembrou ainda os encaminhamentos deixados que foram: os conselheiros enviarem as sugestões de pautas e dúvidas sobre a resolução para o e-mail do cocam. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às quinze horas e cinquenta e quatro minutos, e para constar, eu, Quelli Maria de Oliveira Nascimento, Secretária do Conselho de Campus, lavei a presente ata que será lida e aprovada na próxima reunião e assinada por todos no sistema SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Quelli Maria de Oliveira Nascimento, Secretário(a) do Conselho de Campus**, em 10/02/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanderley Pereira da Silva, Conselheiro(a)**, em 10/02/2022, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO DE PINHO, Conselheiro(a)**, em 10/02/2022, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Ivan da Silva Ramos, Usuário Externo**, em 10/02/2022, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Souza, Presidente**, em 15/02/2022, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Cristina Otsubo Sanchez, Conselheiro(a)**, em 20/05/2022, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Amorim da Rocha, Conselheiro(a)**, em 13/07/2022, às 14:06, conforme horário oficial de Rio Branco(UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0481177** e o código CRC **2236306A**.

---